



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Certificado de Área de Atuação em **Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável 2025**, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através de Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardiovascular - SBCCV e Sociedade Brasileira de Cardiologia - SBC, por meio das Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas – SOBRAC e a Associação Brasileira de Arritmia, Eletrofisiologia e Estimulação Cardíaca Artificial – ABEC-DECA nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Cardiologia - SBC, por meio do Departamento da SOBRAC, Exercício, Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC).

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

ANEXO 1 – DO CRONOGRAMA PRELIMINAR

Data	Evento	Local
08/09/2025	Início das inscrições, às 10 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente no portal eletrônico www.sobrac.org



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

08/10/2025	Término das inscrições, às 16 horas (horário de Brasília)	Exclusivamente no portal eletrônico www.sobrac.org
08/10/2025	Último dia para pagamento da inscrição	Em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário
08/10/2025	Último dia para realização do Upload da documentação exigida para inscrição	Exclusivamente no portal eletrônico www.sobrac.org
14/10/2025	Publicação da lista de inscrições homologadas, após as 16h	Sites: www.sobrac.org e www.novareselecoes.com.br
15/10/2025	Início do prazo para recursos contra a não homologação de inscrição, a partir das 09h	Exclusivamente no portal eletrônico www.sobrac.org
17/10/2025	Término do prazo para recursos contra a não homologação de inscrição, até as 09h	Exclusivamente no portal eletrônico www.sobrac.org
20/10/2025	Publicação do edital de convocação à prova teórica e da confirmação da data da prova.	Sites: www.sobrac.org



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

20/11/2025	Aplicação da prova teórica, às 09h Duração prevista: 4h	Holiday Inn Fortaleza Av. Hist. Raimundo Girão, 800 Praia de Iracema Fortaleza - CE
20/11/2025	Publicação do gabarito preliminar da prova teórica, com a definição da pontuação das questões, até as 17h e envio eletrônico do gabarito e das questões da prova do candidato para seu e-mail	Sites: www.sobrac.org e www.novareselecoes.com.br E-mail individual de cada candidato (envio gabarito e questões)
21/11/2025	Início do prazo para recursos contra questões da prova teórica, a partir das 9h	Site: www.novareselecoes.com.br
25/11/2025	Término do prazo para recursos contra questões da prova teórica, até as 9h	Site: www.novareselecoes.com.br
05/12/2025	Publicação das respostas aos recursos e do gabarito definitivo da prova teórica, após as 17 horas	Sites: www.sobrac.org e www.novareselecoes.com.br
09/12/2025	Publicação da lista, em ordem alfabética, dos aprovados na prova teórica, após as 17 horas	Sites: www.sobrac.org e www.novareselecoes.com.br

ATENÇÃO: Os prazos previstos no Cronograma Preliminar deste edital, para os diferentes eventos, serão confirmados pela publicação do edital de convocação para a prova teórica (em 15/10/2025), sendo então considerados peremptórios, inadmitindo-se manifestações e recursos intempestivos.

1 - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO



SOBRAC
Sociedade Brasileira de
Arritmias Cardíacas



ABEC



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

1.1 O Processo de Avaliação para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável 2025, constará de duas etapas: uma prova teórica e uma prova prática.

1.2 O exame será realizado presencialmente, na cidade de Fortaleza – CE.

1.3 DATA DA PROVA: **20 de novembro de 2025.**

LOCAL: Holiday Inn Fortaleza - Av. Hist. Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza - CE

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no portal eletrônico da SOBRAC (www.sobrac.org) no período de **08 de setembro a 08 de outubro de 2025**. O candidato deverá seguir as instruções ali constantes (preenchendo todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição), conferir as informações fornecidas, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição. **Para os sócios adimplentes da SBC, SBCCV, SOBRAC e ABEC e/ou da Associação Médica Brasileira (AMB), o valor da inscrição é de R\$ 1.820,00 (Hum mil e oitocentos e vinte reais), acrescidos do custo das despesas bancárias; para os não sócios ou para os sócios inadimplentes, o valor da inscrição é de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais), acrescidos do custo das despesas bancárias.**

2.1.1 Os candidatos aprovados na prova teórica, deverão pagar uma taxa de avaliação da prova prática no valor de R\$ 700,00 (Via PIX para a Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas, SOBRAC)

2.1.1.1 O **pagamento** do valor da inscrição deverá ser efetuado de acordo com o previsto no Cronograma Preliminar do presente edital (até o dia **08 de outubro de 2025**). Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário **não será considerado pagamento** do valor da inscrição.

2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sob pena de não realizar a prova.

2.3 A SBC, SOBRAC, a SBCCV, a ABEC, e a NOVARE SOLUÇÕES irão utilizar o e-mail informado na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas e complementares ao exame. O candidato é responsável por acompanhar essas informações e indicar seus dados corretamente.



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

2.4 Toda documentação abaixo deverá ser enviada pelo portal da SOBRAC, através do ACESSO DO CANDIDATO, impreterivelmente, nos formatos .jpg, .jpeg ou .pdf, com tamanho máximo de 5 MB por imagem, os seguintes documentos:

2.4.1. Diploma do curso de Medicina devidamente registrado (digitalizado frente e verso), concluído há pelo menos 6 (seis) anos, fornecido por faculdade reconhecida no Brasil; **ou** cópia do diploma revalidado, há pelo menos 6 (seis) anos, com registro definitivo no Conselho Regional de Medicina;

2.4.2. Inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina – CRM ((digitalizado frente e verso)

2.4.3. Certidão ético-profissional atualizada de nada-consta emitida pelo CRM do seu Estado, com data de emissão de até 30 (trinta) dias;

2.4.4. Título de Especialista em Cardiologia ou Cirurgia Cardiovascular, emitido pela AMB/SBCCV ou SBC, ou Certificado de Conclusão de Residência Médica em Cardiologia ou Cirurgia Cardiovascular credenciada pela CNRM/MEC;

2.4.5. Certificado ou Declaração de Conclusão de Residência Médica em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, credenciada pela CNRM/MEC;

OU

2.4.5.1. Certificado ou Declaração de conclusão de Treinamento em Serviço em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, com carga horária e matriz de competências equivalentes às da residência médica, credenciado pela SOBRAC e ABEC, com anuência da SBCCV e SBC. (**Anexo 2**);

OU

2.4.5.3. Declaração comprobatória de capacitação por atuação prático-profissional na Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do respectivo Programa de Residência Médica na Área de Atuação, ou seja, 2 (dois) anos, (**Anexo 2**), assinada pelo Diretor Clínico/Técnico e pelo Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável da instituição onde a mesma foi desenvolvida, com firmas reconhecidas.

2.4.5.3.1. O Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável deve possuir Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável emitido pela AMB (SBCCV/SBC/SOBRAC/ABEC);



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

2.4.6. Curriculum Lattes atualizado a partir de janeiro de 2025, que deverá conter, além dos dados pessoais, a atuação profissional e formação acadêmica.

2.4.7. Aos candidatos que forem membros da AMB, SBCCV, SBC, SOBRAC ou ABEC, declaração emitida pelas entidades, constando a informação de que faz parte do quadro associativo, estando quite com suas anuidades.

2.4.8. Comprovante de pagamento da inscrição no presente Exame de Suficiência.

2.4.9. Certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM.

2.5 O envio das imagens digitalizadas de todos os documentos necessários, descritos no item 2.4, será obrigatório para todos os candidatos, independentemente de já terem participado de exames anteriores.

2.6 As imagens digitalizadas devem ser enviadas por upload no portal de inscrição da SOBRAC, nos formatos .jpg, .jpeg ou .pdf, com tamanho máximo de 5 MB por imagem. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios, como e-mail, correio, entrega pessoal ou fax. Digitalize a via original do documento, frente e verso (se necessário), e salve em um único arquivo antes de fazer o upload no campo especificado.

2.7 A homologação da inscrição dependerá da apresentação da documentação mencionada, apenas com a exceção aqui prevista.

2.8 A não observância das disposições acima invalidará automaticamente a inscrição, não cabendo devolução do valor pago sob pretexto algum.

2.9 Declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, descumprimento de qualquer das exigências deste edital e entrega/postagem de documentos incompletos ou com erros serão motivo de não homologação da inscrição. A divulgação das inscrições homologadas será feita de acordo com o previsto no Cronograma Preliminar – **Anexo 1** do presente edital.

2.10 Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição sob nenhuma hipótese.

3 DA INSCRIÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

3.1 O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na solicitação de Inscrição.



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

3.2 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

3.3 O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

3.3.1 Informar se é portador de deficiência;

3.3.2 Especificar a deficiência;

3.3.3 Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;

3.3.4. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência é condicionada à solicitação prévia feita pelo mesmo, no ato da inscrição, ficando sujeita à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Comissão.

3.5. O local de realização das provas, para o candidato portador de deficiência, será acessível conforme a deficiência. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará na sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.

3.6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 3. e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar à Comissão o requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, impreterivelmente, até o dia **08/10/2025**.

3.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4. DAS INSCRIÇÃO DE CANDIDATAS LACTANTES

4.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar no



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

período de inscrições atendimento especial para tal fim, deverá levar acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.2 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A SBC, SOBRAC, SBCCV, ABEC, e a NOVARE SOLUÇÕES não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

4.3 O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

4.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova teórica, acompanhada de uma fiscal.

4.5 Haverá compensação do tempo de amamentação de até uma hora apenas em caso de apresentação de documentação comprobatória, no ato da inscrição, de que sua condição no dia da prova é de lactante.

4.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.7 A candidata que não levar a criança no dia do Exame realizará a prova em condições idênticas às dos demais candidatos.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Em **14 de outubro de 2025**, será disponibilizada, no portal eletrônico da SOBRAC, SBCCV, ABEC e da NOVARE SOLUÇÕES, a lista de inscrições homologadas, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela conferência dos dados.

5.2 O período para recursos contra a não homologação de inscrição é de **15 a 17 de outubro de 2025**. Orientações mais detalhadas poderão ser obtidas junto à Secretaria da SOBRAC, pelo telefone (11) 5543-1824.

5.3 O ato de confirmação da data, do horário e do local de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), e demais orientações necessárias para a realização das provas será publicado no endereço eletrônico: **www.novareselecoes.com.br**.

5.4 No CDI estarão expressos: nome completo do candidato, número do documento de identificação, a data, o horário, o local da realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

5.5 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada,



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

considerados nulos todos os atos dela decorrentes

5.6 É obrigação do candidato e de sua inteira responsabilidade conferir os dados/informações constantes do CDI.

5.7 Eventuais erros de dados/informações no CDI, deverão, obrigatoriamente, serem informados pelo *e-mail*: contato@novaresolucoes.com.br, juntamente com o anexo do documento de identificação oficial com foto e que necessita ser alterado, após a data de publicação do deferimento das inscrições.

6 – DA PROVA TEÓRICA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

6.1 A data e o horário de aplicação das provas serão:

- a) Prova: **20 de novembro de 2025**
- b) **Horário/início: 09h** (horário de Brasília) com duração de 4 (quatro) horas.

6.2. A prova será composta de 50 questões objetivas, com testes de múltipla escolha. As questões apresentarão quatro alternativas com apenas uma resposta correta, com valor atribuído de 2,0 (dois) pontos para cada questão, totalizando **100 pontos**.

6.3. Os testes, elaborados com base na bibliografia recomendada, versarão sobre os tópicos indicados no **item 15** do presente edital.

6.4. O gabarito preliminar da prova, com a indicação do valor das questões, será publicado após às **15 horas** do dia **06 de dezembro de 2024**, conforme previsto no **Item 1 (Cronograma)**.

6.5. O gabarito definitivo da prova, incluídas as respostas aos recursos, será divulgado em **16 de dezembro de 2024**, após às **17 horas**, conforme previsto no **Item 1 (Cronograma)**.

6.6. A prova teórica terá correção eletrônica. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 66 (sessenta e seis) pontos.

6.7. **O candidato aprovado na prova teórica estará habilitado a realizar a prova prática.**



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

7 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

7.1 A aplicação das provas na data definida dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização.

7.2 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local das provas, com **antecedência mínima de 01(uma) hora** do horário previsto para o início das provas, munido apenas de documento original de identidade oficial com foto, estabelecido neste Edital, caneta transparente de tinta azul ou preta com estrutura transparente, régua e compasso e o CDI.

7.3 Não haverá tolerância para candidato que se apresentar após o horário de fechamento da entrada ou não se apresentar no horário, dia e local, munido do documento de identificação oficial com foto, estabelecido neste Edital, para qualquer uma das provas.

7.4 Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Coordenação Local da **Novare Soluções** nos locais de realização das provas, ressalvado o que consta no item 6.1. deste Edital.

7.5 O ingresso dos candidatos para realização das provas será permitido somente dentro do horário estabelecido pela **Novare Soluções** e pela **SOBRAC**, e se estiver munido de Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras de Identidade do Trabalhador; Carteiras Nacionais de Habilitação em papel (somente o modelo com foto); Documento de identificação digital.

7.6 Na hipótese de estrangeiro, apresentação de documento de identificação original oficial de estrangeiro.

7.7 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

7.8 **Não serão aceitos** protocolos de qualquer outro documento de identificação, boletim de ocorrência, certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, , passaportes de outra nacionalidade que possuir foto muito antiga, rasura ou rasgo, cópias dos documentos



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.9 Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.9.1 O Comprovante de Inscrição (CI) e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não terão validade como documento oficial de identificação.

7.10 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 7.2. deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos Fiscais, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a **Novare Soluções** e a **SOBRAC** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram.

7.11 Não será admitido o ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o início previsto para a prova.

7.12 Não será permitido a nenhum candidato prestar quaisquer das provas fora da data, do horário estabelecido ou do local/espço físico determinado pela **Novare Soluções** e a **SOBRAC**.

7.13 Se, por qualquer razão, o Exame se iniciar com atraso ou for interrompido durante a sua duração, sem culpa do(s) candidato(s), haverá concessão de um prazo adicional proporcional ao tempo suprimido, sendo que os eventuais atrasos e as interrupções serão sempre registrados pelo fiscal responsável pela aplicação da prova que, por sua vez, organizará a questão relativa ao tempo adicional que será concedido.

7.14 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem será justificada a falta, sendo considerado **eliminado** do Exame o candidato que faltar a qualquer prova.

7.15 Será proibido durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio de qualquer tipo, *paggers*, bipe, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, gravador transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, que possibilitem o acesso a informações médicas ou comunicação à distância ou interpessoal, e a utilização de qualquer recurso audiovisual próprio, podendo a organização do Exame vetar a utilização pelo candidato, de outros aparelhos além dos anteriormente citados.

7.16 É vedado ao candidato portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte.

7.17 Todos os telefones celulares e os aparelhos eletrônicos deverão ser completamente desligados e assim



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

permanecer até a saída do local de provas.

7.18 Não será permitido fazer uso ou portar nenhum tipo de livro, periódico, compêndio, revista, impresso, manual, código, anotação ou qualquer material que contenha informação sobre medicina e/ou física médica das radiações.

7.19 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala mediante consentimento e acompanhamento de Fiscal.

7.20 Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de Exame, exceto para as candidatas que for concedido a condição para amamentação.

7.21 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora visando à segurança e à confiabilidade do certame, durante a realização das provas, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

7.22 O candidato deverá apor sua assinatura nas listas de presença e nas Folhas de Respostas contendo as suas respostas do Exame, de acordo com aquela constante do seu documento de identificação.

7.23 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não contiver nenhuma ou mais de uma resposta assinalada.

7.24 As instruções constantes no caderno de Provas, bem como as que forem apresentadas no ato de realização do Exame, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

7.25 Terá a sua prova anulada e será **eliminado** do Exame o candidato que incorrer nas seguintes situações: Apresentar-se após o fechamento dos portões;

a) Não comparecer ou sair antes, decorrido o período fixado para saída para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

b) Não apresentar o documento oficial de identificação estabelecido neste Edital;

c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal;

d) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

- e) Fizer anotações de questões ou de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) no CDI ou em quaisquer outros meios não permitidos;
- f) Portar arma(s) no local de realização das provas, mesmo de posse do respectivo porte;
- g) Fazer uso ou portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer dos equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, previstos no item 9.10.;
- h) Deixar de atender as normas contidas nas Provas e as demais orientações expedidas pela equipe da **Novare Soluções**;
- i) Inserir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- j) Não devolver a Folha de Resposta ou não a assinar, bem como qualquer outro material solicitado, findo o horário de realização das provas;
- k) Ausentar-se da sala de prova, portando a Folha de Respostas;
- l) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Exame;
- n) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) Recusar-se a submeter-se aos procedimentos previstos neste Edital.
- p) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- q) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com autoridades presentes e/ou os candidatos;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) For surpreendido durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

u) Deixar de atender o que tiver estabelecido neste Edital.

7.26 Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de meios ilícitos, sua prova será anulada e este será automaticamente **eliminado** do Exame.

7.27 Ao final do Exame, os **03(três) últimos candidatos** de cada sala só poderão sair juntos, para tanto lhe será exigido a assinatura em ata de ocorrência de sala para comprovação deste.

7.28 Ao terminar o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá assinar a Folha de Respostas, bem como entregá-la ao fiscal de sala e poderá levar consigo a prova.

8 - DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática é de caráter eliminatório e consiste na demonstração cirúrgica de capacitação para o implante de um dispositivo cardíaco eletrônico (DCEI) de dupla câmara ou de alta complexidade (cardiodesfibrilador ou ressincronizador), bem como demonstração de conhecimento teórico da indicação de implante, segundo as Diretrizes de Condutas Brasileiras e Internacionais e da programação ideal do DCEI implantado.

8.2. O candidato que obtiver aprovação na prova teórica, estará apto a fazer a solicitação de agendamento da prova prática.

8.3. Para a realização do agendamento da prova prática, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 700,00, setecentos reais, por PIX para a SOBRAC. Os dados serão informados após o agendamento e confirmação da prova prática.

8.4. O prazo para a realização da prova prática é de 60 (sessenta) dias, a contar da divulgação do resultado da prova teórica. **O candidato deverá agendar a prova prática até o dia 09/02/2026**, para que haja tempo hábil entre solicitação, agendamento, realização e emissão de parecer do avaliador. Expirado o prazo e não realizada a prova prática, o candidato deverá prestar nova prova teórica.

8.5. A solicitação para agendamento da prova prática deverá ser enviada exclusivamente pelo e-mail secretaria@sobrac.org



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

8.6. O candidato será avaliado por avaliador possuidor do Certificado da Área de atuação em ECEI, emitido pela AMB/SBC/SBCCV e não poderá pertencer à equipe atual ou à equipe em que o candidato realizou seu estágio/treinamento.

9 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

9.1 Registrado em formulário próprio (**Anexo 3**), o resultado da **prova prática** será expresso pelos conceitos APROVADO ou REPROVADO.

9.2 Será considerado APROVADO na **prova prática**, o candidato que demonstre conhecimento tanto de técnicas cirúrgicas quanto da indicação e programação de DCEI, com uma pontuação igual ou superior a nota **sete**, ou seja, 70% (setenta por cento) de acertos, conferida pelo examinador.

9.3 A prova prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

9.3.1 Capacidade diagnóstica no perioperatória (1 ponto);

9.3.2 Escolha adequada do material (1 ponto);

9.3.3 Domínio anatômico de acesso e implante (2 pontos);

9.3.4 Capacidade de avaliação e programação eletrônica (2 pontos);

9.3.5 Resolutividade de problemas (2 pontos)

9.3.6 Habilidade técnica (2 pontos)

9.4 O candidato APROVADO na **prova prática** terá seu processo concluído, sendo emitida uma declaração de aprovação na Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável.

10 - DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão da SBC, SOBRAC, SBCCV e ABEC, conforme prazos e horários previstos no Anexo 1, nas seguintes situações:



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

- a) Contra a não homologação da inscrição, conforme descrito no item 3 deste Edital e contra a solicitação de Condição Especial (*site*: www.sobrac.org)
- b) Contra questões da prova teórica.

10.2 Os recursos mencionados no item 10.1, alínea “b”, deste Edital deverão ser encaminhados via internet, somente pelo endereço eletrônico www.novareselecoes.com.br, por meio do *link* correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 10.1.

10.3 Os recursos encaminhados via internet, conforme especificado no item 10.2, devem seguir as determinações constantes no site www.novareselecoes.com.br e:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, no caso de recurso contra questões das provas.
- b) Ser elaborados com argumentação lógica, consistente e, no caso de recurso contra questões das provas, fundamentados exclusivamente na bibliografia sugerida constante no Edital.
- c) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

10.4 Para a situação mencionada no item 10.1, alíneas “b” deste Edital, será admitido um único recurso por questão, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão avaliados os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados.
- b) não estiverem de acordo com as disposições deste Edital e com as determinações constantes no *site* www.novareselecoes.com.br.
- c) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- d) forem encaminhados via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico / *link* definido no item 10.2.
- e) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 10.1.
- f) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso.

10.4.1 Para os recursos contra a não homologação da inscrição, não será disponibilizado *link* para inclusão de documentos. Os candidatos deverão se basear nos documentos apresentados, durante a fase de inscrição, não sendo aceitos novos documentos após o término da data da inscrição ou fase recursal.

10.4.2 A fase recursal da prova teórica se destina especificamente à discussão do conteúdo das questões, visando apontar possíveis causas de nulidade das mesmas.

10.5 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 8.1 deste Edital.



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

10.6 Ao julgar o recurso, a Comissão de Prova, analisará as razões recursais e decidirá em instância única, pelo provimento ou não deste, não existindo a possibilidade de o candidato recorrer contra esta decisão.

10.7 A Comissão de Prova, responsável pela realização da prova constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais quanto ao conteúdo.

10.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.novareselecoes.com.br para consulta individualizada.

10.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito preliminar, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.10 Alterado o gabarito preliminar pela Comissão de Prova, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.11 Na ocorrência do disposto nos itens 10.9 e 10.10 deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.12 Os recursos serão avaliados pela Comissão do Processo de Avaliação para Obtenção do Título de Suficiência na Área de Estimulação Cardíaca Eletrônica implantável.

10.13 Não haverá reapreciação de recursos.

11 - DA CONFECÇÃO DO TÍTULO

11.1. Após a aprovação em todas as etapas, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de confecção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, por meio de PIX ou depósito bancário, **diretamente para a AMB**, no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para o associado AMB e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) para não associado AMB. Após dois dias úteis do pagamento, o recibo estará disponível para impressão no site da AMB (www.amb.org.br), que providenciará a confecção do Certificado. Ressaltamos que é de inteira responsabilidade da AMB a definição do valor da taxa de confecção do Certificado.



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

11.2. O Certificado será encaminhado **diretamente pela AMB**, via correio, após o cumprimento dos devidos trâmites legais, no prazo de 30 a 45 dias após a comprovação do recolhimento da taxa de confecção. Ressaltamos que é de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu endereço de correspondência atualizado. A SBC, SBCCV, SOBRAC e a ABEC, não se responsabilizam por eventuais extravios do certificado.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para as provas teórica ou prática.

12.2 O candidato ausente nas provas teórica ou prática será eliminado do Exame.

12.3 Não haverá divulgação pública do número de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

12.4 A lista dos candidatos aprovados, em ordem alfabética, estará disponível para consulta nos *sites* da SOBRAC (www.sobrac.org), SBCCV (www.sbccv.org.br), ABEC (www.abecdeca.org.br) e NOVARE SOLUÇÕES (www.novareselecoes.com.br) a partir das **17 horas de 09 de dezembro de 2025**.

12.5 A inscrição no presente Exame implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

12.6 O Cronograma Preliminar, parte integrante deste Edital (**Item 1**), contempla os prazos previstos para os diferentes eventos relativos ao presente Exame.

12.7 A Comissão Paritária é soberana para o julgamento de casos não previstos neste Edital.

12.8 Os ANEXOS 1, 2, 3 e 4 são parte integrante deste Edital.

12.9 A SBCCV, SBC/SOBRAC, ABEC, e NOVARE SOLUÇÕES não se responsabilizarão por despesas de qualquer natureza realizadas pelos candidatos.

12.10 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

12.11 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

12.12 A SBC/SOBRAC, SBCCV e a ABEC, e a NOVARE SOLUÇÕES não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame no portal da SOBRAC, SBCCV, ABEC e a NOVARE SOLUÇÕES.

12.12 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.15 De acordo com a Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB, emitida em setembro/2016, o candidato terá o prazo de 180 dias, a contar da data de aprovação da prova teórica, ou seja, até o dia 05/06/2025, para **FINALIZAR** o processo para a obtenção do Certificado na Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável.

12.16 Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo. Findos estes prazos sem que haja completado toda a tramitação, considerar-se-ão nulas as Provas até então realizadas, devendo o candidato participar de novo Exame de Suficiência.

12.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Paritária.

12.18 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro.

13 - DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA TEÓRICA

1- RECOMENDAÇÕES GERAIS DCEI:

1.1- Sala de Implante de DCEI.

1.2- Clínica de Avaliação e Programação Eletrônica de DCEI.

1.3- Avaliação Clínica Antes do Implante de DCEI.



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

1.4- Procedimentos de Implante e Tipos de DCEI.

2- RECOMENDAÇÕES PARA IMPLANTE DE MARCAPASSO DEFINITIVO CONVENCIONAL:

- 2.1- Doença do Nó Sinusal (DNS).
- 2.2- Bloqueios Atrioventriculares (BAV) e Intraventriculares (BIV).
- 2.3- Síndrome da Hipersensibilidade de Seio Carotídeo.
- 2.4- Síncope Vasovagal.
- 2.5- Miocardiopatia Hipertrófica.
- 2.6- Doenças Neuromusculares.
- 2.7- Apneia do Sono (AS).
- 2.8- Síndrome do QT Longo Congênito.
- 2.9- Coração Transplantado.
- 2.10- Escolha do Tipo de Marcapasso e do Modo de Estimulação.
- 2.11- Estimulação do Sistema de Condução – HIS seletivo, não seletivo e septal profunda
- 2.12- Estimulação Sem Cabo-eletrodo (*Leadless Pacemaker*).

3- RECOMENDAÇÕES PARA IMPLANTE DE MARCAPASSO MULTISSÍTIO/TERAPIA DE RESSINCRONIZAÇÃO CARDÍACA (TRC):

- 3.1- Paciente em Ritmo Sinusal.
- 3.2- Paciente com Fibrilação Atrial.
- 3.3- *Upgrade* de Marcapasso Convencional.
- 3.4- Na Indicação de Macapasso Anti-bradicardia (1º implante).
- 3.5- Na Indicação de Cardiodesfibrilador Implantável (TRC-D).



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

3.6- Estimulação Através do Sistema de Condução – Estimulação direta do Ramo esquerdo e ou associada a eletrodo de VE

4- RECOMENDAÇÕES PARA CARDIODESFIBRILADOR IMPLANTÁVEL (CDI):

4.1- PREVENÇÃO PRIMÁRIA DE MORTE SÚBITA:

- 4.1.1- Miocardiopatia Isquêmica.
- 4.1.2- Miocardiopatia Não Isquêmica.
- 4.1.3- Miocardiopatia Hipertrófica.
- 4.1.4- Miocardiopatia Chagásica.
- 4.1.5- Miocardiopatia Arritmogênica do VD.
- 4.1.6- Miocardiopatia Não Compactada.
- 4.1.7- Síndrome do QT Longo e Síndrome do QT Curto Congênito.
- 4.1.8- Síndrome de Brugada.
- 4.1.9- Taquicardia Ventricular Polimórfica Catecolaminérgica.
- 4.1.10- Taquicardia Ventricular Idiopática.

4.2- PREVENÇÃO SECUNDÁRIA DE MORTE SÚBITA:

- 4.2.1- Recuperados de Parada Cardíaca ou Taquicardia Ventricular Sustentada;
- 4.2.2- Síncope e Taquicardia/Fibrilação Ventricular Induzida no EEF;
- 4.3- Crianças, Adolescentes e Portadores de Cardiopatia;
- 4.4- Critérios para indicação de CDI monocameral, bicameral e/ou subcutâneo;
- 4.5- Escolha do modo de Estimulação;
- 4.5- Custo-efetividade do CDI na prevenção primária e secundária de morte súbita



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

5- RECOMENDAÇÕES PARA MONITOR DE EVENTOS (*LOOP RECORDER*) IMPLANTÁVEL:

- 5.1- Síncopes Inexplicadas.
- 5.2- Palpitações Inexplicadas.
- 5.3- Avaliação da Carga de FA.
- 5.4- AVE Criptogênico

6- RECOMENDAÇÕES PARA AVALIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DOS DCEI:

- 6.1- Marcapasso Convencional e Multissítio.
- 6.2- Cardiodesfibrilador Implantável (CDI)/Terapias Anti-taquicardia.
- 6.3- Monitor de Eventos Implantável (*Loop Recorder*).
- 6.4- Monitoramento Remoto (via web)

7- RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO/TRATAMENTO DE INFECÇÕES E EXPLANTE DE DCEI:

- 7.1- Prevenção e Tratamento de Infecções.
- 7.2- Indicações para Explante.
- 7.3- Técnicas de Explante e Extração de Cabos-eletrodos

8- RECOMENDAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS:

- 8.1- Cirurgia com Uso de Eletrocautério.
- 8.2- Ressonância Magnética.
- 8.3- Radioterapia.



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

VIII – DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA TEÓRICA

- 1) *Zipes and Jalife's Cardiac Electrophysiology: From Cell to Bedside, 8th Edition. Author : Edited by Jose Jalife, MD, PhD and William Gregory Stevenson, MD.*
- 2) *Josephson's Clinical Cardiac Electrophysiology: Techniques and Interpretations, 7ª Edição 2024.*
- 3) *Title, Cardiac Pacing and ICDs ; Authors, Kenneth A. Ellenbogen, Mark A. Wood ; Edition, 4 ; Publisher, John Wiley & Sons, 2008*
- 4) *Tratado de Arritmias Cardíacas: Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento. Darrieux, Francisco Carlos da Costa, Hachul, Denise Tessariol, Kuniyoshi, Ricardo Ryoshim. Editora Atheneu, 1ª Edição, 2019.*
- 5) *Aprendendo Arritmias com o Holter – Guia Prático da Sobrac. Cintra, Fatima Dumas, Gruppi, Cesar José, Rodrigues, Thiago da Rocha. Editora Atheneu, 1ª Edição, 2023.*
- 6) Diretrizes e posicionamentos das seguintes sociedades: Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC), Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), *European Heart Rhythm Association (EHRA), Heart Rhythm Association (HRS), European Society Cardiology (ESC), American Heart Association (AHA) e American College of Cardiology (ACC)*. Serão incluídas as últimas diretrizes e posicionamentos publicadas pelas sociedades acima entre os períodos entre janeiro de 2018 e 11 de outubro de 2025 da SOBRAC 2025 e referentes aos assuntos citados como o Programa no item 15 desse edital.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

Paulo Ricardo Avancini Caramori
Presidente do Conselho Administrativo da SBC
Exercício 2025

Vinicius José da Silva Nina
Presidente SBCCV
Biênio 2024/2025



SOBRAC
Sociedade Brasileira de
Arritmias Cardíacas



ABEC



Edital de Abertura de Inscrição ao Exame de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável – 2025

Alexsandro Alves Fagundes

Presidente SOBRAC

Biênio 2024/2025

André Avelino de Queiroga

Presidente ABEC

Biênio 2024/2025

Alexsandro Alves Fagundes
Comissão Paritária SOBRAC/SBC

Paulo Roberto Slud Brofman
Comissão Paritária SBCCV

André Avelino de Queiroga
Comissão Paritária ABEC

Júlio César de Oliveira
Comissão Paritária SOBRAC/SBC

Luiz Cláudio Moreira Lima
Comissão Paritária SBCCV

Caio Marcos de Moraes Albertini
Comissão Paritária ABEC

Carlos Eduardo Duarte
Comissão Paritária SOBRAC/SBC

Acrísio Sales Valente
Comissão Paritária SBCCV

João Paulo Velasco Pucci
Comissão Paritária ABEC



**Editais de Abertura de Inscrição ao
Processo de Avaliação para Obtenção do Título de Suficiência
na Área de Estimulação Cardíaca – 2025**

ANEXO 2

**MODELO PARA COMPROVAÇÃO DE DOIS ANOS DE ESTÁGIO COM ATUAÇÃO
CONTÍNUA EM ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ELETRÔNICA IMPLANTÁVEL**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, que (**nome do candidato**) realizou estágio ininterrupto de **2 (dois) anos, no período de ____/____/____ até ____/____/____**, com atuação em Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável, sob nossa responsabilidade. O estágio realizado foi concluído com êxito.

Dr.
Diretor Clínico
CRM
Carimbo

Dr.
Chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca
Eletrônica Implantável
CRM
Carimbo

Obs: No caso de necessidade do Anexo 2, este deverá ser assinado pelo Diretor Clínico/Técnico e pelo chefe do Serviço de Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável da instituição onde a mesma foi desenvolvida, com firmas reconhecidas.



**Edital de Abertura de Inscrição ao
Processo de Avaliação para Obtenção do Título de Suficiência
na Área de Estimulação Cardíaca – 2025**

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

NOME DO CANDIDATO: _____

HOSPITAL: _____

ENDEREÇO: _____ **CEP:** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **E-MAIL:** _____

CNPJ DO HOSPITAL: _____

ESPECIALIZAÇÃO EM:

Cardiologia () Sim () Não
Estimulação Cardíaca () Sim () Não
Cirurgia Cardiovascular () Sim () Não

Eletrofisiologia () Sim () Não

LOCAL DO PROCEDIMENTO: () Hemodinâmica () Centro Cirúrgico

EQUIPE DISPONÍVEL: () Médico () Cir. Cardiovascular () Anestesista
() Auxiliar () Enfermeira () Assessor

EQUIPAMENTO DISPONÍVEL: () Arco cirúrgico () Maca () Escopia

() Carro de anestesia () Polígrafo

IMPLANTE REALIZADO: () MP dupla-câmara () multissítio() CDI

TIPO DE ANESTESIA: () local () geral () outra: _____

GERADOR: Fornecedor: _____ **Modelo do gerador** _____

USO DE INTRODUTOR: () Sim () Não

Tipo de eletrodo(s) e modelo: () atrial **Modelo:** _____

Critérios/Valor	Pontuação do Candidato
Capacidade diagnóstica no perioperatória (1 ponto)	
Escolha adequada do material (1 ponto);	
Domínio anatômico de acesso e implante (2 pontos)	
Capacidade de avaliação e programação eletrônica (2 pontos)	
Capacidade de avaliação e programação eletrônica (2 pontos)	
Resolutividade de problemas (2 pontos)	
Habilidade técnica (2 pontos)	